continua dizendo que se aprovarem o Vereador Valdeir de todas as comissões, o Projeto deverá ser incluído na ordem do dia para a próxima reunião. Esgotados o horário regulamentar o Presidente encerrou a presente reunião, ficando convocado os Vereadores para a próxima a realizar-se dia 3 de maio do corrente ano no mesmo local e horário de costume.

Valdir Boi

Adriano Arruda

José Aparecido

Dilton José Barros

José Maria

Roberto Ferreira

Antonio Fernandes

Wanderley de Souza Lima

---

Ata da primeira reunião do quarto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barreiras (Bahia), da Sessão Legislativa de mil novecentos e setenta e seis. Aos três dias do mês de maio do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões da Edilidade Barreirense, os seguintes Vereadores: Ub. Valdir Boi, José Aparecido, Dilton José Barros, J.

vastião Ferreira, Cristóvão Fernandes Filho José Camélio, Wanderley Ferreira, José Ramos Leônidas de Souza Lima, Geraldo Melo Luiz Fonsêca, José Santana. A mesa foi presidida pelo titular Valdir Luiz e secretariada "ad-hoc" pelo Vr. José Inácio. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que anteriormente subscreveu-a. Feita a leitura do expediente, nele registrou-se comunicação do Deputado Geraldo Renault; convite do Agente da Receita Federal local. convite dos Srs. Augusto Silva; deram entrada na Secretaria os seguintes documentos: do Vr. Hilton José Barros, solicitando ao Sr. Presidente colocar na ordem do dia o Projeto de uma autoria que "Concede o Título de Cidadania Honorária ao falecido Sr. Fernando Emanuel de Souza", que está sustado por requerimento seu, alegando a justificativa. Pela ordem o Vr. Geraldo Melo solicitou que se fizesse um minuto de silêncio em homenagem póstuma à conterrânea Brígida Alves de Paula, filha do Sr. Abílio, dizendo, Adão Alves de Paula, falecida em acidente automobilístico em Bela Vista do Paraíso - Paraná. No IV momento da primeira parte o Sr. Presidente convocou os verbo-

nentes da Comissão Especial Vereadores Sebastião Ferreira e Luiz Fonseca, para tratar de assuntos concernentes à remuneração do Sr. Prefeito, amanhã, às 13 horas, na Sala de Reuniões da Câmara. Comunica aos Senhores Vereadores que os cálculos dos vencimentos já estão prontos e que, após a reunião de amanhã, serão encaminhados ao Departamento competente da Prefeitura para as providências cabíveis. Usou a palavra o Sr. Demétrio de Souza Lima, ninguém que, oficiosamente, tem notícia que os vencimentos do Deputado Estadual serão majorados e com isto, obviamente, a remuneração do Vereador também poderá aumentar, o que como a Comissão que trata deste assunto poderá amanhã, poderá estudar. No 1º momento da Segunda Parte - Ordem do dia - feita chamada para notar-se que registrou a presença dos Vereadores: Valdir Pinto, José Inácio Demétrio de Souza Lima, Wanderley Pereira, Aristóteles Fernandes Filho, Sebastião Ferreira, Geraldo Assis, José Santana, Luiz Fonseca, José Camélio, Hilton José Barros e José Soares o Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário em 2ª discussão e votação, em Redação Final, os seguintes Projetos: ① Lei denominação à Rua do Sr. João Ribeiro. ②

lhe denominação à Rua de Hlx. Jair Guaracy. ③ Lhe denominação à Rua de Hlx. Gilberto Vilela. ④ Lhe denominação à Rua de Hlx. José Guadalupe; ⑤ Lhe denominação à Rua de Itagíbio Alves de Araújo; ⑥ Lhe denominação à Avenida de João Aureliano; os quais, nos termos do art. 230 do Regimento Interno, voltarão às comissões competentes para as providências relativamente à redação em seus artigos primeiros. ⑦ Lhe denominação à Rua de Lúcio Monteiro; ⑧ Lhe denominação à Rua de Antônio Dias de Oliveira; ⑨ Lhe denominação à Rua de Rodolfo Blumer; ⑩ Lhe denominação à Rua Francisco Afonso Vilela; ⑪ Lhe denominação à Rua de América Maia; ⑫ 009/76; ⑬ 006/76; ⑭ Lhe denominação à Rua de Antônio Lúcio de Alvarenga e ⑮ Lhe denominação à Rua de Manoel Carvalho de Souza, os quais foram aprovados unanimemente por 11 (onze) votos dos Senhores Vereadores presentes em suas Redações Finais, tendo que os Projetos constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, serão remetidos à Sanção do Executivo após serem efetuadas as providências necessárias. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à deliberação do Plenário, em 1ª votação, o Projeto Reso

lução que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 8º BMP", o qual foi aprovado por unanimidade de 11 (onze) votos dos senhores Vereadores presentes, devendo retornar na próxima reunião em 3ª votação e na sua Redação Final. Em seguida a Presidência colocou em Deliberação do plenário em primeira discussão e votação o Projeto Resolução nº 001/76. Usou da palavra o Vr. Hermidas de Souza Lima apresentando requerimento por escrito no sentido de, nos termos do art. 190, do Regimento Interno, se proceder a leitura do Projeto Resolução em pauta até que a Comissão Especial que trata de assuntos referentes à Remuneração do Vereador traga subsídio ao plenário. Tendo-se em vista notícias queixosas que chegaram ao seu conhecimento, sobre possível aumento do vencimento do Deputado e que viria também proporcionar aumento aos Vereadores. Submetido à deliberação do plenário o requerimento do Vr. Souza Lima foi aprovado unânimemente pelos 11 (onze) votos dos Senhores Vereadores presentes. Dando na primeiro momento da segunda parte o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o Projeto-Lei

nº 003/76. Com a palavra o Vr. José Cornélio, membro da Comissão de Serviços Públicos Municipais, alegou que a Comissão abstem-se de apresentar emendas ao dispositivo, devido a informações obtidas pelo Vr. Hilton José Barros, sobre o assunto. Pela ordem, o Vr. José Fontana solicitou Regime de Urgência para o Projeto em pauta. Submetido este pedido à deliberação do Plenário foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Vr. Hilton José Barros indagando quais as informações dadas pelo Vr. Hilton José Barros sobre o Projeto? Respondeu o Vr. Hilton José Barros que chegou ao seu conhecimento oficiosamente que a Empresa concessionária Varanda - Verona entrou com uma medida de segurança no Foro Local contra a Empreiteira Ferreira Lopes Ltda, pois esta empresa usa Rodovia Federal até Capivari do Sul sem autorização do D.E.R. Aparteando disse o Vr. José Fontana que como o Projeto é oriundo do Executivo ele deve poder de dar legalidade e o que devem fazer é aprová-lo. Pela ordem o Vr. José Amâncio disse que tem conhecimento que existe autorização para que a Empresa use a Rodovia Federal e que se encontra aqui

vada na Cabineta do Sr. Prefeito Municipal. Continuando o Vr. Jerusa Lima disse que não é sua intenção votar contra o Projeto mas tem certo receio pois, podem hostilizar os vereadores por existir mandado de segurança contra a Empresa Irmãos Lopes. Solicita portanto, que se providencie a leitura das autorizações para que possam votar tranquilamente no Projeto em pauta. Com a palavra o Vr. José Francisco deu correspondências, oriundas do Chefe do Serviço de Transporte de Passageiros de Carga, Auto, e Carga - do D.N.E.R - DER-MG - Ofícios nºs 009/74, de 11/01/74 e 083/74 de 1º de abril de 1974. Submetido o Regime de Urgência em votação foi aprovado por 11 votos. Submetido o Projeto 003/76, à deliberação do plenário, em Regime de Urgência, uma discussão e votação Colhendo pelas três nesta reunião foi aprovado por unanimidade de 11(onze) votos em sua Redação Final, duas foi aprovado por 10(dez) votos contra 1(um) do Vr. Gustavo Fernandes Filho. Em seguida o Senhor Presidente pediu ao Vr. José Francisco que procedesse à leitura do requerimento

do Vr. Djalma Dias de Oliveira solicitando licença " por motivo alheio a sua vontade, em circunstâncias de determinação superior, até o término de seu mandato, ou até que seja possível o seu retorno, conforme aguardarei no futuro". Tendo a mesa ouvido do Vereador Jair Vaccari favorável à licença, dentro das 72 horas, conforme diz determinações Regimentais a Presidência submeteu o pedido de licença à deliberação do plenário. Usou da palavra o Vr. Wanderley Pereira Marques que no requerimento do Vr. Djalma, não determina o tempo, isto, talvez poderia prejudicar o Vr. Suplente. Também o Vr. Leônidas de Souza Lima, indagou da Presidência um que vão voltar: na licença até o término do mandato ou até a volta do Vereador Djalma? Respondeu a Presidência que o requerimento não é muito explícito e a Casa não pode alterar a vontade do Vereador Djalma. Com a palavra o Vr. Sebastião Ferreira disse que a licença será até o término do mandato mas se o Vr. quizer voltar é um direito que lhe assiste. Fazendo uso da palavra o Vr. Leôni

das de Souza Lima argumentou que o Vereador deve fazer seu requerimento com clareza para não ferir a lei. Aparteando disse o Vr. José Santana que o Vr. Djalma justificou seu pedido e este encerrará o fim de seu mandato. Caso ele queira voltar a legislar a lei o assiste neste comportamento. É uma vontade do vereador, motivo porque solicita que o Sr. Presidente coloque em votação. Continuando disse, o Vr. Leônidas de Souza Lima que se for de acordo com as palavras do Sr. que o antecedeu José Santana, o Vr. Djalma terá que renunciar para dar lugar a outro vereador. Aparteando disse o Vr. Geraldo Melo que o Vr. Djalma não foi muito claro quando redigiu seu requerimento mas tem conhecimento que foi por motivos familiares. Finalmente disse o Vr. Leônidas de Souza Lima que tem ainda algumas dúvidas sobre o requerimento em questão. Submetido o requerimento à votação foi aprovado por 11 (onze) votos dos vereadores presentes. Disse o Sr. Presidente que a Casa aprovou o ato de vontade do Vr. Djalma Dias de licença. Nada mais, salvo melhor juízo,

acha que o requerimento deveria ser mais explícito quantos aos motivos da licença constantes nos ítens I a IV do Art. 25, do Regimento Interno é mesmo quanto à fixação do término da licença, mas uma vez que a Casa é soberana é a favor o pedido de licença do Vr. Rejalma Dias de Oliveira, que é ato unilateral da vontade licenciado está, em princípio, até o término da atual 8ª. legislatura que será no dia 31/01/1977. Submetida esta deliberação da mesa ao plenário, foi aprovada por unanimidade de 11 (onze) votos. Argumentou o Sr. Presidente que o Vr. Rejalma ocupa o cargo de Secretário da Câmara, solicita pois ao Vr. José Francisco que leia o art. 37, do Regimento Interno. Após arguição o Sr. Presidente que será a vaga, S.M.J., que não há necessidade de nova eleição, em vista da precedência da Casa quando da licença do Vr. Vice-Presidente da Sessão Legislativa de 1974, Vr. Hermann Gaelzer que se licenciou para tratar de interesses particulares e não teve seu cargo preenchido por eleição e tendo-se em vista, principalmente, o Art

87, do Regimento Interno. Esta deliberação foi submetida ao Plenário - Usou da palavra o Vr. Sebastião Ferreira augurando estar de acordo com requerimento do Vereador bem como não pode haver nova eleição, pois o Vr. Wanderley pode voltar e encontrar sua cadeira ocupada. Submetida à votação foi aprovada por unanimidade de 11 (onze) votos. A Presidência solicitou que o líder da bancada da Arena na Casa convoque a Suplente Francia aprovada Presidente, nos termos do Art. 116 do Regimento Interno a Vice-Presidência, enquanto durar a ausência do titular tomará a designação alternadamente para que sentarie a mesa, com exceção, digo com exceção dos líderes de ambas as bancadas. No IV momento da segunda parte, Tratando das comissões - usou da palavra o Vr. Wanderley Ferreira membro suplente da comissão de finanças, Orçamento e Tomada de contas, solicitou vistas pelo prazo regimental, da Prestação de Contas do Executivo Municipal do exercício de 1975, a qual foi concedida pela Presidência. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à deliberação do Plenário, o parecer

Conjunto das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Contas e Serviços Públicos Municipais, exarado no Projeto Lei nº 001/76. Usou da palavra o Vr. Luiz Fonseca solicitando, em nome da Comissão Conjunta, data vênia da Mesa, substituição do Parecer que se encontra em discussão pelo que a seguir vai transcrito: "Nova Iguaçu, 3 de maio de 1976. Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Contas — Para o Projeto de Lei nº 001/76 do senhor Prefeito Municipal "que dispõe sobre a Organização Municipal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências". Considerando que o Projeto de Lei supracitado dispõe sobre matéria que envolve toda a estrutura municipal; Considerando a complexidade da matéria, indispensável, reconhecemos, para o perfeito funcionamento da máquina administrativa e que, sem dúvida, virá por resultar perfeitamente. Considerando, contudo, estar a atual administração municipal no último ano de seu governo. Considerando ainda que, pela complexidade da matéria em pauta e que o município terá novos administradores, eleitos ainda dentro deste ano; Considerando mais que o Projeto de Lei, objetivo desta 'Parecer',

pode, ao invés de criar condições ideais para a administração, visando sobretudo, o mais alto objetivo comunitário, cria-lhe problemas difíceis. Considerando ainda, que os cofres municipais diante deste Projeto, estão espetacularmente onerado, com parte, apenas, de seu pessoal. Considerando que a situação econômica da Municipalidade é mal, sendo compromissos tais como o pagamento de subvenções atrasadas, 10% salário, aos próprios funcionários, devidos em virtude do Projeto de Lei de autoria do próprio Chefe do Poder executivo e os folhas de pagamento de março e abril deste ano estariam quitadas e não estão. Considerando que compromissos prioritários, como contribuição ao I.N.P.S, estão com grande atraso. Considerando ainda, que futuras administrações não podem arcar com o ônus de admissão de pessoal dentro de um ano eleitoral. Considerando que o Projeto de Lei está, além de tudo, prejudicado pela decretação pelo Senhor Presidente da República dos novos índices do salário mínimo, na ordem de Cr$ 768,00, para todo território nacional, inclusive Roraima, a partir do corrente mês. Considerando que no referido Projeto de Lei propõem-se

para os padrões I, II e III, índices inferiores ao salário mínimo, agora em vigor, ou seja, Cr$ 500,00 - Cr$ 600,00 e Cr$ 700,00, respectivamente, enquanto o novo salário é de Cr$ 768,00. Considerando-se, em suma e ainda, que o referido Projeto de lei está em desacordo com as determinações do § 2º do art 147 do Regimento Interno desta Casa, ilegal, portanto. Esta Comissão opina o seguinte parecer: 1º) Somos pela rejeição do presente projeto de lei; 2º) aprovado este parecer seja o mesmo retirado de pauta e arquivado. 3º) Seja enviado ao Executivo Municipal sugestão no sentido de encaminhar a esta Casa Projeto de lei concedendo aumento geral aos funcionários da municipalidade — a exemplo dos vereadores pela Executivo com a decretação do novo salário mínimo, na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento). a) Luiz Gonzaga e José Nunes Subscrevem o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Contas. Vida Comissão de Serviços Públicos Municipais: a) Hilton José Barros e José Cornélio." Anunciou o Sr. Presidente que nos termos do art. 189 item XI do Regimento Interno, dispensa de imediato, deliberação do parecer parcial anterior, passando

pelos integrantes majoritários de outras comissões: Finanças, Orçamento e Fiscalização de Contas e Serviços Públicos Municipais - solicitando ao Vr. José Francisco que procedesse à leitura do parecer para conhecimento do plenário. Após submeteu-o à deliberação dos senhores vereadores. Usou da palavra o Vr. Ronildes de Souza Lima, argumentando que o parecer, de início, para ele muito bonito, mas é ilegal. O Regimento é claro; embora os vereadores José Nonato e Edilton José Barros tenham comparecido bem elevado, não leram bem o Regimento, isto porque, não pode o projeto em pauta ser arquivado por ser o parecer "pela rejeição" e se for aprovado pelo plenário somente será arquivado um projeto se a Comissão de Legislação e Justiça disser que o projeto não é de competência da casa. Em seguida usou o aumento do salário mínimo injusto na Região, segundo ele, pois não foi de 15%. Daremos é preciso lembrar que na administração anterior houve isenções da municipalidade que foram hipotecados para pagamento de dívidas. Este projeto, continua o Vr. Souza Lima, visa beneficiar os funcionários municipais, pois que muitos deles não percebem além do salário mínimo

É contrário ao Parecer, foi se pelo rotundamente, estará certificando a aquilo que não deseja ser. Sabe que a administração municipal, seja Prefeitura ou mesmo, o Prefeito que desejam ter suas atribuições direitos, não poderá tê-los com retrocessos mínimos. Inclusive continua o Vr., não podemos deixar que o Projeto em pauta seja arquivado sem suas tres discussões e votações apenas pela aprovação do Parecer em pauta. Sabe perfeitamente que neste Projeto existem funcionários que receberão uma pouco mais e outros menos, mas não sabemos a atitude que o Executivo tomará sobre os mesmos, afinal, diferenças de vencimentos entre funcionários de qualquer empresa sempre houve e sempre haverá. Por isto vota contra o Parecer e solicita de seus companheiros de bancada que o aprovem nesta decisão, inclusive que o Projeto tenha seu trâmite normal não sendo dificultado com sua interrupção, qual seja se aprovado este Parecer que ele seja arquivado sem ao menos submetido nas suas 1ª, 2ª e 3ª discussões e votações. Com a palavra o Vr. Luiz Fonseca disse que tiveram a oportunidade de deixar bem claro quanto

a irregularidade do Projeto em face
ao art. 147 § 2º do Regimento Interno,
cuja ilegalidade não deixa dú-
vidas. Acontece que não fica só
neste artigo outra ilegalidade
é o Art. 147, da Lei Complementar nº
3 que no seu parágrafo único,
diz que a criação de cargos, reme-
nejamento de pessoal e aumento de
vencimentos da Câmara é de com-
petência exclusiva da Mesa da
Câmara Municipal de Barras não
bastando ainda tais irregularidades
encontraremos aquela constante do
parágrafo único do Art. 147. Votaram
contra o Projeto continua o Vr. Luiz
Gonzaga, por causas das irregulari-
dades citadas. Pela ordem o Vr. José
Ribamar disse que como líder do
Prefeito na Casa, abster-se-á de vo-
tar no Parecer e na Emenda. Com a
palavra o Vr. José Bonifácio solidari-
zou-se com os membros da "Comissão
Conjunta pelo Parecer favorável pois
foi o mesmo dado, após estudos feitos
no Projeto. Indagou o Sr. Presidente
se os membros da bancada do M.D.B.
subscreveriam o Parecer. Respondeu o
Vr. Souza Lima que já deu seu Parece-
mento que o Vr. Cristóvão Fernandes
pelo exposto que iniciará de dar Pa-
recer no referido Projeto. Usou da pa-

lavra o Vr. José Fontana arguindo que como diz o § único do Art. 147, basta que a Comissão de Legislação e Justiça opine pela ilegalidade do Projeto. No entanto, acha que o Projeto deve mesmo ser arquivado e que se dê um aumento de 45% geral a todos os funcionários municipais. É favorável ao Parecer da Comissão Conjunta, falando, oficialmente, em nome de sua bancada, apelando a que todos os seus companheiros votem a favor do Parecer. Usou da palavra o Vr. José Gomes dizendo que entende bem a vontade do Sr. Prefeito a quem abrangem todos os funcionários que merecem um bom aumento, ação justa para a retribuição. Baseado, no entanto, em um comércio simples e em estudos feitos, com a consciência tranquila, vem à sua memória de estudar o Parecer em foco e constatou que realmente, os funcionários merecem um aumento igual seja do menor ao mais graduado, pois todos prestam seus serviços à Municipalidade, por isto é favorável ao Parecer. Pela ordem o Vr. Luiz Fornida, solicitou por escrito, prazo para os trabalhos até que se decida sobre este Parecer. Submetido à deliberação do plenário o

requerimento do Sr. Luiz Gonzaga, recebeu 5 (cinco) votos favoráveis e 5 (cinco) votos contrários tendo o Sr. Presidente desempatado à favor da prorrogação dos trabalhos. Com a palavra o Sr. Lourenço Silva solicitou licença para se retirar, bem como os Vereadores Wanderley Pereira, Cristóvão Fernandes Filho, Estrabão Ferreira e Geraldo Melo, que foi concedida pela Presidência. A Presidência determinou que se procedesse à chamada para verificação de "quorum", tendo-se registrado a presença dos Srs: José Gomes, Hélio José Barros, José Coimbra, Luiz Gonzaga, José Fontana, José Francisco e Dalcídio Lima. Não havendo "quorum" regulamentar a Presidência encerrou os trabalhos desta reunião, convocando os Senhores Vereadores para a próxima a realizar-se dia 10 de maio do corrente ano de 1976, no mesmo local e horário de costume. — x — x — x

Dalcídio José
Sebastião Ferreira - Secretário ad. hoc.

Leônidas de Souza Lima

Ata da segunda reunião do quarto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Varzea (união) da Sessão Legislativa de mil novecentos e setenta e seis. Aos dez dias do mês de maio do ano em curso reuniram-se na sala de Reuniões do Legislativo Varzense os seguintes vereadores: Dr. Valdir Curi, Luiz Gonzaga, Dilton José Barros, Leônidas de Souza Lima, Silas Matias Ferreira, Cristóvão Fernandes Filho, José Bantana, José Chaves, José Cornélio e Maria Aparecida Chasquita. A mesa foi presidida pelo titular Dr. Valdir Curi e Secretariada "ad-hoc" pelo Sr. Sebastião Ferreira. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que puderam subscrevê-la. Na leitura do Expediente registrou-se: correspondência recebida: comunicação do Dr. Mário Jacini agradecimento do Professor Dr. E.J. Zulmi; comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Varginha, agradecimento do Dr. Abaical Haddad; solicitação do Secretário Geral da Comissão Nacional do P.D.R. - Partido Democrático Republicano e solicitação do Dr. Silvio do Amaral no sentido. Correspondência expedida - ofícios nºs. 100/76. D.L.R. Foram entregues na Secretaria os seguintes requerimentos: